



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 18 MAR. 2015 Carlos Alberto Martins Manganhaer Secretário Legislativo Ato nº 005/2012 SRH/GAB/P/AL	INDICAÇÃO	Nº 075/15
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR : Deputado MAURÃO DE CARVALHO

"Indica necessidade de contratação de médicos legistas e peritos Poder Executivo Estadual para o município de Colorado do Oeste."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC a necessidade de contratação de médicos legistas e de peritos para atuarem no município de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Como Vossas Excelências podem muito bem anuir e é do conhecimento de todos essa tem sido uma grande necessidade em muitos municípios de nosso Estado. A disponibilização de servidores nas áreas de médico legista e perito, para atender às necessidades do município de Colorado do Oeste é urgente. De acordo com o Prefeitura Municipal, existe a necessidade de um médico legista residir no município, pois por ocasião de falecimentos, os familiares passam por constrangimentos ao aguardar horas e até dias, pelo deslocamento de um especialista de outras cidades para efetuar os devidos exames e outros procedimentos técnicos. Salienta ainda que Colorado do Oeste, que estes profissionais poderão atender além do município os demais como Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara e Pimenteiras que são circunvizinhos.

Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO